

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º: 004/SUBCS/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6057.2021/0000510-8

TERMO DE CONTRATO N.º 033/SUBCS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/SUB-CS/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço mensal do item.

CONTRATADA: Era Técnica Construções e Serviços Ltda

OBJETO: Locação de 01 (uma) motoniveladora 125hp, com operador, combustível e transporte para os locais de trabalho, com o ano de fabricação 2011 ou mais recente, pelo período de 12(doze) meses, conforme termo de referência anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência contratual por 03 (três) meses.

1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Sr. Fabricio Tadeu de Almeida, Subprefeito da Subprefeitura Capela do Socorro, e de outro a empresa Era Técnica, Engenharia Construções e Serviços Ltda., CNPJ n.º 65.035.222/0001-95, estabelecida à Rua Antônio do Campo, 191 – Bairro Pedreira, São Paulo/SP, representada pelo Sr. André Margarido Pacheco, RG n.º 12.923.880, C.P.F. n.º 129.097.868-97, diretor, a seguir designada “Contratada”, por se acharem de comum acordo, frente às testemunhas ao final assinadas considerando as justificativas constantes do processo 6057.2021/0000510-8, resolveram lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 033/SPCS/2021 para o fim de aditar o respectivo Termo por um período de 03 (três) meses a partir de 01/02/25 a 30/04/2025.

2- **Autorizo** a emissão das Notas de Empenhos no valor global estimado de **R\$ 118.269,45 (Cento de dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, onerando a dotação n.º **59.10.15.452.3022.2.341.33.90.39.00** do Orçamento vigente e possível cancelamentos necessários à adequação dos valores contratados, cujas entregas ficam condicionadas as apresentações de Certidões negativas ou declarações sob pena da Lei, consoante exige a Lei 11.194/92, bem como apresentações de Certidões de inexistência de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND do INSS), consoante a Lei 11.184/92 em original ou cópia reprográfica.

3- Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, objeto do presente aditamento.

4- E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, __30__ de janeiro de 2025.

Fabricio Tadeu de Almeida
Subprefeito

Subprefeitura Capela do Socorro

Assinado de forma digital por
ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897
Dados: 2025.01.31 13:38:24 -03'00'

ERA TÉCNICA ENG. CONSTR.SERV.LTDA.

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG 12.923.880 - CPF nº 129.097.868-97

TESTEMUNHAS:

1) Marlene Silva Bezerra
RF 314.723.1
Supervisora de Finanças
SUB-CS/CAF/FIN

2) Nelson Gomes da Silva
Chefe de Unidade
787.513.4
SUB-CS/CAF/FINANÇAS

Elaborado: 787.513-4